



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Rural da Amazônia**

Edital nº 08/2008

O reitor da **Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de julho de 2005 publicado no DOU de 19 de julho de 2005 e, ainda, nos termos da Lei 7.596/87 e art. 9º da Lei 11.091/2005, inciso V, do art. 73 da Lei nº 9.504/97, Decreto nº 4.175 de 27 de março de 2002, e Portarias de números 450/2002, 1.265/2007 e 463 de 10 de abril de 2008, bem como as normas deste Edital, torna público que realizará seleção, por meio de Concurso Público de Provas, para provimento de cargo de nível superior do seu Quadro Permanente de Pessoal Técnico Administrativo.

O Concurso será regido por este Edital, coordenado e executado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 954 editada pelo Magnífico Reitor desta Universidade.

A seleção para o cargo técnico-administrativo educacional de que trata este Edital compreenderá o exame de Conhecimentos Gerais e Específicos, por meio de prova objetiva, observadas as peculiaridades do cargo.

O Concurso Público destina-se a selecionar candidato para provimento de vagas no quadro de Plano Único de Pessoal Técnico Administrativo em Educação na Universidade Federal Rural da Amazônia e no interesse institucional.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital, objetiva o preenchimento de uma vaga para o quadro permanente de Técnico-Administrativo, conforme quadro demonstrativo abaixo, observando os requisitos correspondentes para o cargo, segundo as necessidades da Instituição.

1.3. Para os cargos de Nível E, o ingresso dar-se-á no cargo do Plano de Carreira, Padrão inicial do 1º. (primeiro) Nível de Capacitação, com remuneração de R\$ 1.747,83.

Quadro 1 – Demonstrativo do número de vagas para o cargo e seus requisitos

CARGO DE NÍVEL E	REQUISITOS	Nº DE VAGAS
Engenheiro/Área	Curso Superior em nível de graduação concluído em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente.	1

1.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- a) **ENGENHEIRO CIVIL:** Desenvolver projetos de engenharia civil; executar obras; planejar, coordenar a operação e manutenção, orçar e avaliar a contratação de serviços; controlar a qualidade de suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica na área. Prestar assessoria nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- a) As inscrições para o Concurso Público de que trata o presente Edital, estarão abertas no período de 01 de julho a 11 de julho de 2008.
- b) O valor da taxa para o cargo de nível E é R\$ 37,00 (trinta e sete reais).
- c) O pagamento deverá ser feito através de depósito em qualquer agência do Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, Agência nº. 4201-3, Conta Corrente nº. 170500-8, Código Identificador 1530341524128883-7.
- d) Em hipótese alguma a taxa de inscrição será devolvida.

2.2. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- a) O candidato deverá preencher na íntegra a ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico da UFRA (www.ufra.edu.br/concursos) e na secretaria da CPS, de modo que nela constem informações exatas e verdadeiras, sob pena de cancelamento de sua inscrição.
- b) O candidato deverá optar por um único cargo, de acordo com o Quadro 1 do item 1.
- c) Com o comprovante do depósito e ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá se dirigir ao campus da UFRA, localizado na Av. Tancredo Neves nº. 2501, no Prédio Central, andar superior, na secretaria da CPS, no período definido na alínea a do subitem 2.1., nos horários de 09h:00min as 12h:00min e de 14h:00min as 17h:00min para efetivar a inscrição, quando então receberá o cartão de identificação, com a indicação do local onde realizará a prova.
- d) Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital, mesmo que o depósito da taxa de inscrição tenha sido feito no referido prazo.

3. DA PROVA OBJETIVA

3.1. O Concurso Público será realizado em uma única etapa e fase e constituído de Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais para o cargo de nível D e de Conhecimentos Gerais e Específicos, para o cargo de nível E, observadas as complexidades de cada nível, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A prova objetiva será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1(um) ponto, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas 1 (uma) é correta, elaboradas de acordo com a especificidade de cada cargo e distribuídas em partes ou disciplinas conforme o Quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Distribuição do número de questões por prova para o cargo

Cargo Nível E	Prova	Nº de questões
Engenheiro/Área	Conhecimentos Gerais	
	Português	8
	Noções de Informática	8
	Administração Pública	8
	Conhecimentos Específicos	26

3.3 O conteúdo programático de todos os assuntos encontra-se nos anexos a este Edital disponível no site da UFRA: www.ufra.edu.br.

3.4. A prova será realizada na cidade de Belém, no dia 10/08/2008, com duração de quatro horas, iniciando as 08h:00min horas e terminando às 12h:00min horas.

- 3.5. No dia da prova os candidatos deverão comparecer ao local definido, com 1h (uma hora) de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de cartão de confirmação, documento de identificação com foto recente em perfeitas condições de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato. O horário de 07h:30min as 08h:00min horas será utilizado para a identificação obrigatória dos candidatos.
- 3.6. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no local de execução, no momento do rompimento dos lacres dos envelopes e na presença de, pelo menos, dois candidatos.
- 3.7. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de provas, após decorrida uma hora do início das mesmas, por motivo de segurança.
- 3.8. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.
- 3.9. As respostas das questões da prova deverão ser transcritas para o Cartão-Resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser devolvido ao fiscal, devidamente preenchido.
- 3.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento incorreto do Cartão-Resposta, não havendo, em hipótese alguma, a substituição do mesmo por erro do candidato. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no referido cartão.
- 3.11. **É proibido: uso de caneta esferográfica que não contenha tinta preta, dicionário, máquina de calcular, telefone celular, pager, tabelas ou consulta a material adicional de qualquer natureza. É expressamente proibido o trânsito de qualquer material entre os candidatos, sob pena de anulação das provas dos candidatos envolvidos.**
- 3.12. **Durante a realização da prova não será admitido, por parte do candidato, o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.**
- 3.13. Em hipótese alguma haverá:
 - a) revisão de prova
 - b) vista de qualquer uma das provas.
- 3.14. Será excluído do concurso o candidato que:
 - a) não comparecer à realização da prova na data e horário estabelecido neste Edital;
 - b) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - c) for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos nos subitens 3.11 e 3.12;
 - d) for responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
 - f) não devolver, integralmente, o material recebido.
- 3.15. O candidato deverá observar rigorosamente este Edital e comunicados a serem publicados no endereço eletrônico da UFRA www.ufra.edu.br.
- 3.16. O gabarito oficial da prova será divulgado no dia de sua realização, a partir das 13h00min horas, na INTERNET através do endereço eletrônico da UFRA www.ufra.edu.br.
- 3.17. Os recursos contra questões e/ou gabarito oficial da prova, serão aceitos para exame e parecer até 48 horas após a divulgação do gabarito da mesma,

devidamente protocolizado no Setor de Atendimento da UFRA, com justificativa para cada questão e dirigidos a CPS.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

- 4.1. Serão considerados aprovados no Concurso todos os candidatos que obtiverem cumulativamente:
 - a) no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva;
 - b) no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos em todos os conteúdos da prova, até o limite de vagas fixadas para cada cargo.
- 4.3. A ordem de desempate, obedecerá os seguintes critérios:
 - a) o candidato que obtiver maior nota referente às questões de conhecimentos específicos;
 - b) o candidato que obtiver maior nota na disciplina Língua Portuguesa;
 - c) o candidato que obtiver maior nota em Matemática;
 - d) persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.
- 4.4 Em caso de anulação de questões, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
- 4.5.O resultado do Concurso (relação dos classificados) será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico da Universidade Federal Rural da Amazônia www.ufra.edu.br.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 5.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, Parágrafo 1º, da Constituição Federal Brasileira.
- 5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 5.3 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.
- 5.4 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício dos cargos/especialidades e o registro no órgão de classe, devidamente regularizado, quando for o caso, conforme o item 1.1 deste Edital.
- 5.5 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 5.6 Apresentar fotocópia autenticada do CPF.
- 5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo-se a compatibilidade de deficiência apurada pelo Serviço Médico da UFRA, com o cargo pretendido, conforme estabelecido nos itens 5.4. e 5.5. desse Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Os comunicados, ficha de inscrição, formulários e os programas específicos para cada cargo, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UFRA www.ufra.edu.br/concursos.
- 6.2 No Edital de Homologação do resultado deste concurso, a ser publicado no Diário Oficial da União, constará apenas a relação dos candidatos aprovados em até duas vezes o número de vagas previsto neste edital, conforme estabelecido no Art. 13 da Portaria nº. 450 de 06/11/2002.
- 6.3 A jornada de trabalho será de 8 horas por dia, em dois turnos diários, perfazendo um total de 40 horas semanais, de acordo com o art. 19 da Lei nº 8.112/1990, alterado

- pelo art. 22, da Lei nº 8.270/1991, salvo quando houver legislação que estabeleça jornada diversa em virtude de especificação do cargo, podendo ser cumprida nos turnos diurno e noturno de acordo com as necessidades institucionais.
- 6.4 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, prorrogável, no interesse da administração, por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado no DOU.
 - 6.5 À Universidade Federal Rural da Amazônia reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao provimento das vagas existentes, oferecidas nesse Edital, nos conformes do interesse público.
 - 6.6 Após nomeação, posse e exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do Art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
 - 6.7 No decurso do estágio probatório, o servidor não poderá afastar-se para servir a outro Órgão ou Entidade, nos termos do Art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, idêntico quanto aos afastamentos que teria como pressuposto a estabilidade e efetividade na forma de Lei 8.112/90.
 - 6.8 As vagas criadas posteriormente pelo Governo Federal, além das estabelecidas nesse Edital, serão providas mediante autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observando-se a ordem de classificação final dos candidatos e dentro do prazo de validade do concurso.
 - 6.9 Após estar no exercício do cargo, o candidato poderá ser submetido a curso introdutório para integração nas atividades fins, promovido pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da UFRA.
 - 6.10 Na hipótese de não haver preenchimento de vaga, a um ou mais dos cargos estabelecidos neste edital, a Administração da UFRA poderá nomear candidato classificado em Concurso Público para o mesmo cargo de outra Instituição Federal.
 - 6.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

Belém, 26 de junho de 2008

Prof. Dr. Marco Aurélio Leite Nunes
Reitor da UFRA